



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 569, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Roberto K. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso V da Lei 8666/93, a contratação da DISTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede à Av. Vereador Marinho Hemertério de Oliveira 1275, Loja C, Santa Catarina, Queimados/RJ, CEP 26320-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.407.002/0001-62, Inscrição Estadual n.º 85.979.469, com vistas a prestação de serviço de fornecimento de material gráfico para a Administração Pública durante o ano de 2002, conforme consta no processo administrativo n.º 3897/2002.

Valor estimado: R\$ 12.092,58 (doze mil, noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0201.041220052.20833903000

- RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de abril de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.